



DECRETO Nº 10.764

Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal para o mês de outubro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e atendendo às disposições do artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989,

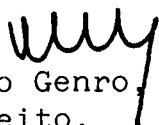
D E C R E T A :

Art. 1º - No mês de outubro de 1993, o valor da Unidade de Referência Municipal (URM), instituída pela Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989, fica fixada em CR\$ 1.755,47 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1993.

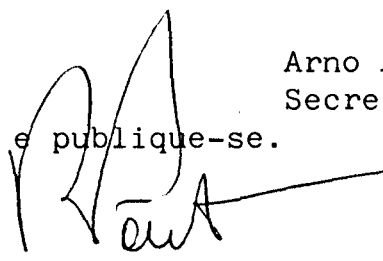
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de setembro de 1993.


Tarso Genro,
Prefeito.

Arno Augustin Filho,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.


Raul Pont,
Secretário do Governo Municipal.

7KO

PUBLICAÇÃO			REPUBLICAÇÃO			PROCESSO	PLE	PL	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG				
DOE	1-10-93	37							